MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
FL. Nº 03
Lapa - Paraná

Ofício nº 151/2010

Lapa, 22 de março de 2010.

Senhora Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 26/2010 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 157 / 2010
06/04/2010 - 16:04
Responsável: INE

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 684.268,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais), dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.0025.1.008 – Implantação Rede de Água Rural

3.3.20.93.00.00.00.00.3780 – Indenizações e Restituições.....	R$	2.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1780 – Indenizações e Restituições.....	R$	215.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3780 – Obras e Instalações.....	R$	173.504,36
4.4.90.51.00.00.00.00.1780 – Obras e Instalações.....	R$	243.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$	50.563,64
TOTAL.....	**R$**	**684.268,00**

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 780.....	R$	175.504,36
Excesso de Arrec. da Fonte 780.....	R$	458.200,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.2.075 – OBRAS PÚBLICAS

54: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1000 –Obras e Instalações.....	R$	50.563,64
TOTAL.....	**R$**	**684.268,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de março de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Lapa

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, que visa solicitar autorização para abertura de crédito adicional especial para implantação do Sistema de Rede de Água Tratada no antigo Km 112.

Neste Projeto de Lei propusemos dotação orçamentária para obras e instalações, sendo com recursos vinculados ao Convênio e a Contrapartida do Município com recursos livres, comprovados através de extratos bancários que seguem anexos, bem como rendimento da aplicação financeira dos meses de janeiro a junho/2010. Foi proposto também Indenizações e Restituições, caso haja sobra dos recursos, visto que após processo licitatório apresentam redução de valores.

Informamos também que falta ser repassado pela FUNASA na última medição da obra acima descrita, o valor de R$ 239.999,99 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Com relação ao valor da contrapartida que será do Município, optamos pelo cancelamento da dotação que não será utilizada para que suporte a suplementação solicitada.

Contando com vossa qualificada análise, sabendo do grande desejo de cooperação para com as ações voltadas à comunidade, aguardamos a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de março de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

GOVERNO

Extrato conta corrente

BP232209171137630004
22/03/2010 09:23:15

Cliente - Conta atual

Agência	630-0
Conta corrente	13999-8 P M DE LAPA - SAA
Período do extrato	22/03/2010 até 22/03/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2009		Saldo Anterior			0,00 C
		APLIC.COM RESGATE AUTOM.			175.087,88 C
		SALDO DISPONIVEL			175.087,88 C
		JUROS			0,00
		IOF			0,00
		SALDO CONTA INVESTIMENTO			0,00 C

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo	175.087,88

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAR/10: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

LANCAMENTO DO PROGRAMA AGUA BRASIL. ESSA CAUSA
E DO BRASIL. ESSA CAUSA TAMBEM E NOSSA.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
UTILITÁRIOS

Saiba Mais | Meu Perfil | Novo Acesso

SAIR

Saldos

PM LAPA - GERAL - 0393600006

:: Saldo das Aplicações por Conta

Nome: PM LAPA - GERAL

Data de Referência: 19/03/2010 PESQUISAR

Total Apurado: 0,00

Conta Vinculada	Nome	Aplicação	Saldo Disp. Saque(R$)
0393/006/00000001-6	PM LAPA		112.640,19
0393/006/00000014-8	P M LAPA TAXA COMBATE INCENDIO		45.561,54
0393/006/00000021-0	P M LAPA CONTRA PARTIDAS DIVERSA		206.705,96
0393/006/00000038-5	P M LAPA RESERVA TECNICA		633.491,51
0393/006/00000041-5	P M LAPA ADM TRIBUTARIA		17.719,93
0393/006/00000044-0	P M LAPA TAXA DE VISITACAO		7.025,16
0393/006/00000053-9	P M LAPA TX MUN VIG SANITARIA		97.071,17
0393/006/00000084-9	PM LAPA OBRAS E INVESTIM		56.534,04
0393/006/00000093-8	PM LAPA TAXAS PREST SERVICOS		30.460,48
0393/006/00000097-0	P M LAPA FMAS PISO BASIC P IDOS		22.066,02
0393/006/00000100-4	P M LAPA ARRECADACAO		924.803,54
0393/006/00000109-8	P M LAPA FUNDO MUNIC TRANSITO		3.481,00
0393/006/00000111-0	P M LAPA INCENTIVO ESTADUAL PSF		21.493,64
0393/006/00000135-7	P M LAPA PROVISAO DEC TERC SAL		260.683,24
0393/006/00000140-3	P M LAPA ISS CAMINHOS PARANA		35.409,00
0393/006/00000141-1	P M LAPA MANUT CEMITERIO		20.675,55
0393/006/00000143-8	P M LAPA AGRIM ARRECADACAO		30.165,94
0393/006/00000146-2	P M LAPA ALIEN BENS REC LIVRE		5.971,20
0393/006/00000152-7	P M LAPA ARRECADACAO TAXAS		162.984,47
0393/006/00000154-3	FMS AB PSF EST QUILOMBOLAS		140.053,79
0393/006/00000158-6	PML CEF CONVENIO		172.739,03
0393/006/00000163-2	PML FIA 2009 PROG CRESCER EM FAM		25.941,24
0393/006/00624000-0	FMS LAPA FNS BLATB		567.052,30
0393/006/00624001-9	FMS LAPA FNS BLVGS		3.927,32
0393/006/00672003-7	PM LAPA PNAE		510,51
0393/006/00672004-5	PM LAPA PNATE		47.014,33
0393/006/00672005-3	PM LAPA MEREN		70,91
0393/006/00672008-8	PM LAPA MEREN		294,54
0393/006/00672009-6	PM LAPA MEREN		1.023,11

Páginas Disponíveis: 1

Opções de Download: PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

Help Desk CAIXA (Informações Técnicas):
0800 726 0104

TOPO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 26/2010

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Protocolado na Secretaria no Dia 06/04/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 06/04/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 06/04/2010.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 06/04/2010.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 09/04/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Renato

Em 09/04/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 09/04/2010

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

PROJETO Nº. 026/2010

MANIFESTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 289 / 2010
09/04/2010 - 13:59
Responsável: INÊ

SÚMULA:

Dispõe obre a abertura de crédito adicional especial.

Recebemos o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

Para efetuarmos a análise da matéria, solicitamos que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Finanças, solicitando a sua presença nesta Casa de Lei, para prestar esclarecimento sobre a aplicação dos recursos, principalmente os descritos como – indenizações e restituições no valor de R$ 215.000,00.

Solicitamos que data da presença do Secretário seja comunicada com antecedência mínima de 7 dias (úteis) a este Presidente/Relator.

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA – PARANÁ
Fone 41 3622 2536 - Fax 41 3622 1331
SITE: camaralapa.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

Desta forma solicitando a dilação do prazo para o parecer final desta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 09 de abril de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente/ Relator

ACYR HOFFANN

Membro

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Membro

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA – PARANÁ
Fone 41 3622 2536 - Fax 41 3622 1331
SITE: camaralapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
FL. Nº 03
Lapa - Paraná

Lapa – PR, 12 de abril de 2010.

Ofício nº 148/2010

Assunto: Anteprojetos de Lei nº 26/2010

Senhor Secretário:

Diante de solicitação da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** no que se refere ao Anteprojeto de Lei nº 026/2010 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, solicito atenção quanto aos dados contidos na cópia do parecer em anexo, aguardando resposta para que se dê prosseguimento à tramitação dos processos.

Com a certeza de sua compreensão e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

CASTURINA C. BOSCH HENDRIKX

Presidente

Ao Ilmo. Sr.
FLAVIO WOLFF
DD. Secretário Municipal da Fazenda
Lapa - PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 153 / 2010
12/04/10 - 15:45
Responsável: INE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 26/2010

Autor: Executivo Municipal
Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Protocolado na Secretaria no Dia 06/04/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 06/04/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 06/04/2010.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 06/04/2010.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de *de Economia, Finanças e Orçamento*, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO
Recebi o projeto em 08/04/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Sr. José Francisco Hoffmann

Em 16/04/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR
Recebi o projeto em 16/04/2010

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

SUBSTITUTIVO GERAL ao Projeto de Lei nº 026/2010

As Comissões de Legislação Justiça e Redação e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente apresentar à consideração do Douto Plenário a seguinte o seguinte SUBSTITUTIVO GERAL ao Projeto de Lei nº 026/2010 de autoria do Poder Executivo Municipal que tem a seguinte súmula:

Súmula:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial valor de R$ 467.268,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais), dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.0025.1.008 – Implantação de Rede de Água Rural

4.4.90.51.00.00.00.00.3780 – Obras e Instalações	*R$*	*173.504,36*
4.4.90.51.00.00.00.00.1780 – Obras e Instalações	*R$*	*243.200,00*
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	*R$*	*50.563,64*
TOTAL	*R$*	*467.268,00*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Autorizados no artigo anterior serão usados como recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 780	*R$*	*173.504,36*
Excesso de Arrec. Da Fonte 780	*R$*	*243.200,00*

O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.2.075 – OBRAS PÚBLICAS
54: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 50.563,64
TOTAL..... R$ 467.268,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 27 de baril de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente CLJR

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro CLJR e CEFO

ACYR HOFFANN
Membro CLJR

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente CEFO

ELIO NARLOR WESOLOWSKI
Membro CEFO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26/2010

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 467.268,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais), dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.0025.1.008 – Implantação Rede de Água Rural
4.4.90.51.00.00.00.00.3780 – Obras e Instalações..... R$ 173.504,36
4.4.90.51.00.00.00.00.1780 – Obras e Instalações..... R$ 243.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 50.563,64
TOTAL R$ 467.268,00

Art. 2º– Para cobertura dos Créditos Autorizados no artigo anterior serão usados como recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 780 R$ 173.504,36
Excesso de Arrec. da Fonte 780 R$ 243.200,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.2.075 – OBRAS PÚBLICAS
54: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 50.563,64
TOTALR$ 467.268,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de abril de 2010.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º Secretário

LEI Nº 2451, DE 03 DE MAIO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 467.268,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais), dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.0025.1.008 – Implantação Rede de Água Rural
4.4.90.51.00.00.00.00.3780 – Obras e Instalações R$ 173.504,36
4.4.90.51.00.00.00.00.1780 – Obras e Instalações R$ 243.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 50.563,64
TOTALR$ 467.268,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 780 R$ 173.504,36
Excesso de Arrecadação da Fonte 780 R$ 243.200,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.2.075 – OBRAS PÚBLICAS
54:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 50.563,64
TOTAL R$ 467.268,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Maio de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal